



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1604**

De 29 de Setembro de 1987

Concedendo aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento).

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores, - Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, regidos respectivamente pela C.L.T. e Estatutos (Lei 777/72), um aumento salarial na base de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 1987.

ARTIGO 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE SETEMBRO DE 1987.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS 155/V.

EU SPiloto REGISTREI.